



Boletim de pedido Participação de instituições locais no Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de 2026 a 2029

Instituição de ensino superior

Sindicato

Instituição educativa particular

Federação sindical

Pedido de participação no Programa Actualização de dados
 Serviço público ou entidade pública Associação de utilidade pública administrativa

Equipamentos sociais

Escola de condução

Parte I. Dados da instituição:

1. Nome da instituição em chinês				
2. Nome da instituição em português				
3. Endereço da instituição				
4. N.º de telefone da instituição		5. Fax		
6. Página electrónica da instituição		7. E-mail da instituição		
8. Local de inscrição no curso				
9. Endereço para correspondência e contacto				
10. Estabelecimento em que se realizem cursos e/ou exames de credenciação*	Endereço do local de realização e horário de funcionamento	Capacidade máxima de lotação de formandos	Nome/número da sala de aula	Equipamentos pedagógicos e sua quantidade
11. Tipo de curso de educação contínua e/ou exame de credenciação a realizar*	<input type="checkbox"/> Curso (Tipo: _____) <input type="checkbox"/> Exame de credenciação			
12. Responsável da instituição	Nome		Cargo/ título	
	E-mail		Número de telefone	
13. Pessoa de contacto da instituição	Nome		Cargo/ título	
	E-mail		Número de telefone	
14. Conta bancária na Região Administrativa Especial de Macau (em patacas)	Nome do banco			
	Nome do titular da conta		Número de conta	
15. Outras actividades realizadas ou exercidas no estabelecimento em que se realizem cursos e/ou exames de credenciação	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Indique) _____			

* Aplicável ao preenchimento por associações de utilidade pública administrativa, sindicatos, federações sindicais, equipamentos sociais e escolas de condução

Parte II. Documentos a entregar em conformidade com a natureza institucional*:

1. Caso o requerente seja pessoa singular: cópia dos documentos de identificação;
2. Caso o requerente seja uma sociedade: cópia da certidão do registo comercial, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis (a certidão deve ser emitida até 3 meses antes da data em que a instituição apresentou o presente pedido à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, doravante designada por DSEDJ), e cópia do documento de identificação de todos os sócios e administradores;
3. Caso o requerente seja associação de utilidade pública administrativa, sindicato, federação sindical e equipamento social: cópia do certificado de registo na Direcção dos Serviços de Identificação e cópia do certificado de composição dos órgãos sociais, emitidas pela mesma (as certidões devem ser emitidas até 3 meses antes da data em que a instituição apresentou o presente pedido à DSEDJ), cópia do documento de identificação de todos os principais titulares dos órgãos, bem como cópia dos estatutos da associação, publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;
4. Caso o requerente seja pessoa colectiva de utilidade pública administrativa: cópia do certificado comprovativo da utilidade pública administrativa;
5. Caso o requerente seja sindicato ou federação sindical: cópia do certificado de inscrição na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
6. Caso o requerente seja escola de condução: cópia do alvará da escola de condução emitido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
7. Caso o requerente seja equipamento social: cópia da licença dos equipamentos sociais emitida pelo Instituto de Acção Social.
8. Cópia da declaração modelo M/1 (Contribuição Industrial - Declaração de Início de Actividade/Alterações), emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças;
 Cópia do modelo M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de cobrança), emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças;
9. Documentos comprovativos do direito de uso do estabelecimento a utilizar durante a participação no Programa;
10. Elementos dos projectos do estabelecimento a utilizar durante a participação neste Programa **:
 Projecto da estrutura do edifício, verificado pela Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (planta, alçado e corte à escala 1:100);
 Projecto com equipamentos pedagógicos, correspondente à situação real do estabelecimento (planta, alçado e corte à escala 1:100);
 Planta da localização dos terrenos do estabelecimento (1:1000);
11. Cópia da página da caderneta bancária onde conste o número da conta, aberta, em patacas, num banco da Região Administrativa Especial de Macau, e a identificação do titular da mesma, ou documento comprovativo onde conste o número da conta e a identificação do seu titular, emitido pelo banco;
12. ***Outros _____.

*Documentos anexos:

- Serviços e entidades públicos e instituições de ensino superior: pontos 11 e 12;
- Instituições educativas particulares: ponto 1 ou 2 de acordo com a natureza da instituição, e pontos 8, 9, 11 e 12;
- Associação de utilidade pública administrativa, sindicato, federação sindical: ponto 3, 4 ou 5 de acordo com a natureza da instituição, e pontos 8 a 12;
- Equipamentos sociais: pontos 3, 7, 8, 11 e 12;
- Escolas de condução: pontos 1 ou 2 e pontos 6, 8, 9, 11 e 12.

**Ficam dispensados da apresentação dos projectos referidos no ponto 10 da Parte II do presente boletim de pedido os estabelecimentos dependentes dos serviços e entidades públicos e os estabelecimentos em que os cursos e/ou exames de credenciação são realizados por instituições com alvará ou autorização emitidos pela entidade competente.

*** Outros: a apresentar, se necessário, de acordo com as exigências da DSEDJ.

Parte III. Actualização de dados:

Item que pretende actualizar	Conteúdo

Parte IV. Declaração do requerente:

1. Esta instituição conhece o Regulamento Administrativo n.º 8/2026 (Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de 2026 a 2029) e as respectivas disposições complementares e cumpre os respectivos deveres.
2. Esta instituição declara que as informações fornecidas e o conteúdo dos documentos anexados são verdadeiros, constituindo fundamento para apreciação e autorização do apoio financeiro e, caso se verifique a falsidade dos mesmos, deve assumir a respectiva responsabilidade legal.
3. Esta instituição concorda que o conteúdo dos pontos 1 a 8 da Parte I do presente boletim de pedido possa ser carregado na página electrónica da DSEDJ, para consulta do público.
4. Esta instituição toma conhecimento de que, a violação de qualquer uma das disposições previstas no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Administrativo acima referido no ponto 1, constitui infracção administrativa sancionada com multa de 5 000 a 50 000 patacas, incluindo, especialmente, a falta de comunicação à DSEDJ no prazo de 10 dias contados da data em que tenha ocorrido a alteração relativa ao modelo M/1, ao modelo M/8, aos estabelecimentos e equipamentos indispensáveis utilizados e aos dados da conta bancária, bem como a falta de apresentação, junto da DSEDJ, da cópia actualizada do documento de identificação, no prazo de 10 dias contados da data em que tenha ocorrido a alteração relativa à pessoa singular, aos sócios, aos administradores ou aos principais titulares dos órgãos da instituição.

Data : _____ / _____ / _____
 Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd))

Assinatura do representante da pessoa colectiva ou do responsável da entidade titular de alvará/entidade exploradora e carimbo da instituição